

DECRETO Nº. 004/2013

DATA: 03 de janeiro de 2013

SÚMULA: Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda o feriado declarado pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002, e o da Lei Municipal nº 031, de 10 de novembro de 1983;

D E C R E T A:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definir os pontos facultativos no ano de 2013 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade, conforme segue:

I - 1º de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;

II – 12 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III – 13 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas, expediente à partir das 13 horas;

IV – 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo – ponto facultativo;

V – 21 de abril (domingo), Tiradentes – feriado nacional;

VI - 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalhador – feriado nacional;

VII - 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi - feriado nacional;

VIII - 13 de junho (quinta-feira), Santo Antônio Padroeiro de Sinop, feriado municipal;

IX - 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;

X - 14 de setembro (sábado), Data da Fundação de Sinop – feriado municipal;

XI - 12 de outubro (sábado), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XII - 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XIII - 02 de novembro (sábado), Dia de Finados - feriado nacional;

XIV - 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XV - 20 de novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XVI - 24 de dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo;

XVII - 25 de dezembro (quarta-feira), Natal - feriado nacional;

XVIII - 31 de dezembro (terça-feira), Véspera de Ano Novo, ponto Facultativo.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Ivete Malmann Franke
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO EM: 07/01/13 EDIÇÃO: 1631 PÁG.: 178
--